



SENADO FEDERAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 048/2020**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **CAPITAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS LTDA.**, para a alienação de aparas de papéis brancos, mistos e chapas de alumínio usado, com o recolhimento destes materiais inservíveis nas dependências do Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **CAPITAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. JAIR VITORINO, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.014394/2023-50, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.014404/2023-57, o Parecer nº 88/2023-ADVOSF, documento nº 00100.034619/2023-94, a autorização da Sra. Diretora-Geral, documento nº 00100.047605/2023-31, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.022787/2022-28, resolvem aditar o Contrato nº 048/2020, com base na sua Cláusula Décima, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V (PCSF) ao Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, no Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 048/2020 fica prorrogado de 10 de julho de 2023 a 9 de julho de 2024.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Quinta do Contrato, tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre julho de 2022 (mês do segundo aniversário do Contrato) e julho de 2023 (mês do terceiro aniversário do Contrato), o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.





SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 1,75% (um vírgula setenta e cinco por cento) do valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, dos Primeiro e Segundo Termos Aditivos e dos Primeiro e Segundo Termos de Apostilamento, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2023.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Documento assinado digitalmente
gov.br **JAIR VITORINO**
Data: 24/03/2023 13:41:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JAIR VITORINO
CAPITAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS LTDA

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2023\MINUTAS\TERMO ADITIVO\Prorrogação\CAPITAL CT 048 2020- 3ºTA pror. 022787 2022 (KC).doc



 O documento foi assinado por:

ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS	24/03/2023 14:15:19	
RODRIGO GALHA	24/03/2023 15:03:09	
ILANA TROMBKA	27/03/2023 12:30:39	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.